

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

TERMO DE ADIT. CONTR. DE AQUISIÇÃO DE BENS D.O.E. ASJUR/PRES "E"- 543/2013

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 542/2013, FIRMADO EM 25/04/2013, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP E A FIRMA DESK MÓVEIS ESCOLARES E PRODUTOS PLÁSTICOS LTDA.

PROCESSO Nº: 112.000.164/2013.

LOTE: 02.

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, empresa pública, criada pela Lei nº 2.874, de 19/09/56, situada no Setor de Áreas Públicas Lote "B", inscrita no CNPJ sob o nº 00.037.457.0001-70, doravante denominada NOVACAP, representada pelo seu Diretor-Presidente, **NILSON MARTORELLI**, brasileiro, casado, engenheiro civil e administrador de empresas, e por sua Diretora de Obras Especiais **MARUSKA LIMA DE SOUSA HOLANDA**, brasileira, casada, engenheira civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e a firma **DESK MÓVEIS ESCOLARES E PRODUTOS PLÁSTICOS LTDA**, estabelecida na Cond. Industrial Araruma, Rodov. RJ 124, Km 34, rua 2, Qd. D, Lotes 1, 2 e 3, Itatiquara - Araruma/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 74.148.958/0001-60, doravante denominada **CONTRATADA**, representada pela Senhora **FABIOLA BAZHUNI MAIA VASSALO**, brasileira, casada, portadora da C.I. sob nº 08.320.148-3 DIC/RJ, e do CPF nº 006.661.407-40, residentes e domiciliados em Niterói/RJ, resolvem firmar o presente termo, tendo em vista o Voto daçado de 15/05/2014 da Senhora Diretora de Obras Especiais às fls. 845 e a Decisão da Diretoria da NOVACAP, exarada em sua 4.123ª sessão, às fls. 847, realizada em 15/05/2013, constantes do processo GDF/SO/NOVACAP nº 112.000.164/2013, com fundamento no da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações, mediante as Cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Aditamento é o decréscimo do valor originalmente contratado na Cláusula Terceira e a prorrogação por mais 60 (sessenta) dias corridos, do prazo de vigência, contado a partir de 20/05/2014, fixado na Cláusula Quarta do Contrato Principal ASJUR/PRES nº 543/2013, e que tem por objeto o fornecimento e instalação, pela CONTRATADA, de guarda-corpos e corrimão no Estádio Nacional de Brasília – Mané Garrincha, localizado no SDN, Centro Poliesportivo Ayrton Senna, em Brasília – DF.



Q

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Fica decrescido do valor original do Contrato ASJUR/PRES nº 543/2013 a quantia de **R\$ 92.630,80, (noventa e dois mil, seiscentos e trinta reais e oitenta centavos)** em virtude de ajustes, conforme despacho da Gerência de Fiscalização/NOVACAP, às fls 838/839, que deduzido do valor inicial, perfaz o valor global de **R\$ 3.456.744,20 (três milhões, quatrocentos e cinquenta e seis mil, setecentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos)**.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O prazo de execução do Contrato nº 543/2013, com este Termo Aditivo, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias corridos, passando seu término para 18/07/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Instrumento Principal nº 543/2013, aqui não expressamente alteradas ou modificadas, do qual este Termo fica fazendo parte integrante e inseparável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro de Brasília Distrito-Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento das cláusulas regidas pelo presente termo.

E, por estarem justos e contratados, após a devida leitura, assinam o presente Aditivo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo designadas.

Brasília-DF, 20 maio de 2014.

PELA NOVACAP:


NILSON MARTORELLI
DIRETOR-PRESIDENTE


MARUSKA LIMA DE SOUSA HOLANDA
DIRETORA DE OBRAS ESPECIAIS

PELA CONTRATADA:


FABÍOLA BAZHUNI MAIA VASSALO

TESTEMUNHAS:


MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA

LUVILVIA SOARES QUEIROZ

